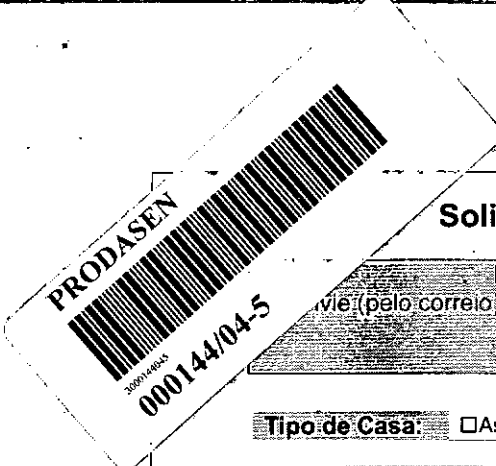


Folha nº 03
Processo nº 144/04-5
Rubrica Kamin

Sem Efeito
Folha nº
Processo nº
Rubrica

for cont.
for Andréa
TBI-OK
TB2-OK
TC Felma



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
e envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Endereço: PRAÇA DAS TULIPAS, KM 153 - LOTEAMENTO V. MARES

Cidade: RIO DAS OSTRAS **UF:** RJ **CEP:** 28890.000

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR

Unidade/Departamento: INFORMATICA **Cargo:** OF. LEGISLATIVO

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: informatica@camarariodasostras.rj.gov.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Nome Parlamentar: CARLOS AUGUSTO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2001 Fim: 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/10/1960 **Sexo:** M

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

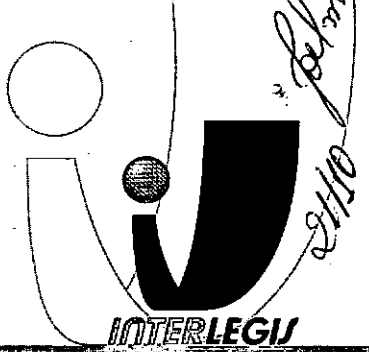
E-mail: presidente@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

R. OSTRAS, 08/10/2003
Local e data

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Assinatura do Presidente



Folha nº 02
Processo nº 14104-5
Rubrica Kevin

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: HELIO SARZEDAS
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HELIO SARZEDAS
Nome Parlamentar: HELINHO **Partido:** PSC
Mandato Parlamentar (distritano): Início: 2001 **Fim:** 2004
Aniversário (distritano): 25/02/1939 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

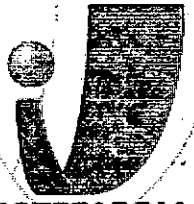
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003
Local e data

Helio Sarzedas
Assinatura do Parlamentar

Helio Sarzedas

Kevin
21/10/2003



Folha nº 03
Processo nº 144/04-3
Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-000 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: ROTSCHILD DE SOUZA JORGE
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROTSCHILD DE SOUZA JORGE
Nome Parlamentar: ROTH **Partido:** PSC
Mandato Parlamentar (diemés/ano): Início: 2001 **Fim:** 2004
Aniversário (diemés/ano): 17/11/1935 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003
Local e data

Karim Augusto Kayllis
Assinatura do Parlamentar

Rotschild de Souza Jorge

Folha 21/10/2003



Folha nº 04
Processo nº SA104-5
Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

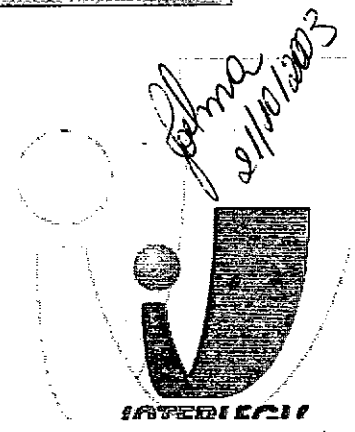
Nome Completo do Parlamentar: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Nome Parlamentar: ROBINHO **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (diarético): Início: 2001 **Fim:** 2004
Aniversário (diarético): 08/03/1973 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003
Local e data

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Assinatura do Parlamentar

Robson Carlos de Oliveira Gomes



Folha nº 05
Processo nº 144/04-5
Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares

Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Nome Parlamentar: CARLOS AFONSO **Partido:** PSB

Mandato Parlamentar (diarésio): Início: 2001 **Fim:** 2004

Aniversário (diarésio): 14/08/1954 **Sexo:** M

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

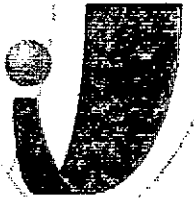
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003
Local e data

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Assinatura do Parlamentar

AA

Carim
21/10/2003



Folha nº 06
Processo nº 144/04-5
Rubrica Korne

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envio para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: ALCEMIR JOIA DA BOA MORTE
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28.890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALCEMIR JOIA DA BOA MORTE
Nome Parlamentar: CEMIR JOIA **Partido:** PSC
Mandato Parlamentar (diarésio): Início: 2001 **Fim:** 2004
Antiversário (diarésio): 22/06/1964 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2764.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br


Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras 08, 10, 2003
Local e data

Carlos Augusto Barbosa Balduino
Assinatura do Parlamentar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
21/10/2003


Folia nº 07
Processo nº 119104-3
Rubrica Kout

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo da Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: EDILSON GOMES RIBEIRO
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDILSON GOMES RIBEIRO
Nome Parlamentar: EDILSON **Partido:** PV
Mandato Parlamentar (diaristano): Início: 2001 **Fim:** 2004
Aniversário (diaristano): 21/02/1962 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003

Local e data

[Assinatura]

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

[Assinatura]
21/10/2003

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ALZENIR PEREIRA MELLO

Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares

Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALZENIR PEREIRA MELLO *AM*

Nome Parlamentar: NINI **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2001 **Fim:** 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/07/1955 **Sexo:** M

Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061

E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Alzenir Pereira Mello

Carlostignus Carlos Balboza

forma 21/10/2003



Folha nº 09
Processo nº 44/04-5
Rubrica Kollme

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Endereço: Praça das Tulipas, km 153 - Loteamento Verdes Mares
Cidade: Rio das Ostras **UF:** RJ **CEP:** 28890.000
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nome Parlamentar: ZE PARAIBA **Partido:** PV
Mandato Parlamentar (diarésio): Início: 2001 Fim: 2004
Aniversário (diarésio): 12/04/1960 **Sexo:** M
Telefones: (22) 2760.1060 **FAX:** (22) 2760.1061
E-mail: camara@camarariodasostras.rj.gov.br
Homepage: www.camarariodasostras.rj.gov.br

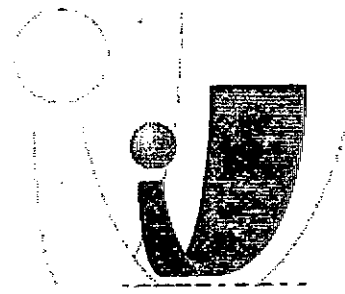
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rio das Ostras, 08 / 10 / 2003
Local e data

Carlos Augusto Farias
Assinatura do Parlamentar

Jose Goncalves de Oliveira





SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº	10
Processo Nº	0144104
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

sig OK

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Rio de Janeiro

Município: Rio das Ostras

Responsável junto ao Programa Interlegis: Carlos Alberto Afonso Fernandes
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Petropapel - Tecnocentro

Técnico: Marcio Schwnc

DDD Tel Com: (24) 2862-2857

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GHYA Nº Tombamento: 5222
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 012A96GGUB Nº Série Monitor: 7898196065483 Nº Tombamento: 304210
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES14157000425 Nº Série Router: BDDY15B000212 Nº Tombamento: []
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 120A96GIVC Nº Tombamento: []

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

O equipamento já estava instalado e funcionando corretamente. Foi dado um treinamento, mas a pessoa o qual nos acompanhou era um técnico de informática.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 04/05/2006 Ass.: *[assinatura]*

Responsável pelo aceite da Câmara.

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Carlos Alberto A. Fernandes
PRESIDENTE

Nome completo (legível) do Responsável: CARLOS ALBERTO A. FERNANDES
Cargo do Responsável: PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sivior 1-500
D.O

Folha Nº	12
Processo Nº	144/04-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS
OSTRAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RJ-33053/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, com sede na Praça das Tulipas, Km 153 - Loteamento V. Mares, Rio das Ostras-RJ neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS AFONSO FERNANDES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

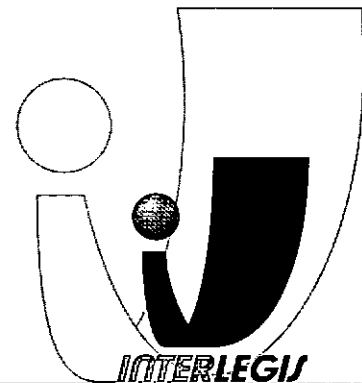
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





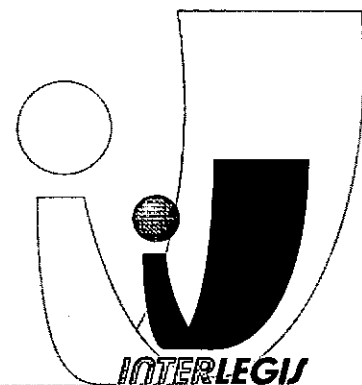
Folha Nº	13
Processo Nº	24464-
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	14
Processo Nº	144/04-5
Rubrica	[assinatura]

IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

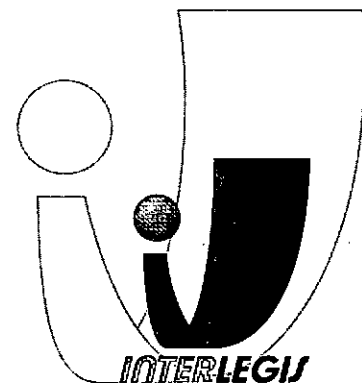
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS; ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

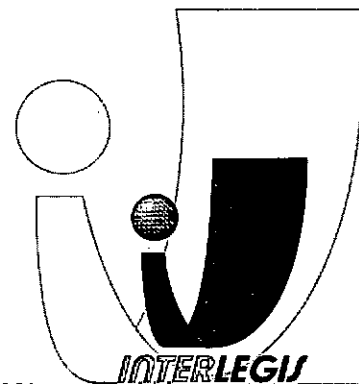
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	144/04-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I.- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de maio de 2006.

[assinatura]
Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[assinatura]
Vereador Carlos Afonso Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Testemunhas:

[assinatura]
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[assinatura]
Representante da Câmara Municipal de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
[assinatura]
Cláudio Antônio C. Balhazar
Oficial Legislativo
Matr.: 004

INTERLEGIS



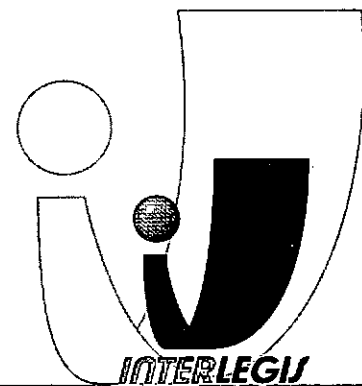
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	17
Processo Nº	144/104-S
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	144/04-5
Rubrica	[assinatura]

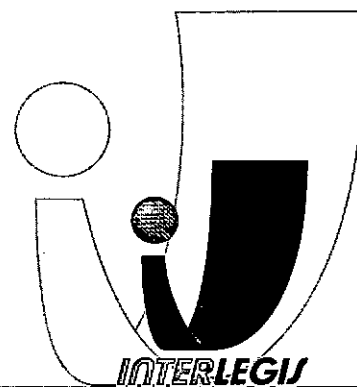
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	19
Processo Nº	144104-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras
Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, KM 153
Rio das Ostras - RJ

Folha Nº	20
Processo Nº	147/015
Rubrica	JAY



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[Handwritten signature]